PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.222, DE 23 DE JULHO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 17.088,44 - Santa Casa/Conv.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R$ 17.088,44 (dezessete mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, relativo aos convênios 91/98, 680/98 e 94/99, consignado nas seguintes dotações orçamentarias:

- 0805.13.75.428.1131.4110-Obras e Instalações.....R$ 10.433,03
- 0805.13.75.428.2143.3120-Material de Consumo.....R$ 3.099,45
- 0805.13.75.428.1130.4120-Eq. E Mat. Perm.....R$ 3.555,96

Total.....R$ 17.088,44

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial constante no art. anterior, o rendimento auferido no Mercado Financeiro pela aplicação do valor dos convênios, como segue:

- Conv. Nº 091/98-CDB-Banrisul, período 09/10/2000 a 11/01/2001-conta Pref. / Sec. Saúde, valor R$ 10.433,03;
- Conv. Nº 680/98-CDB Banrisul, conta Pref. / Sec. Saúde, período de 28/08/00 a 10/01/2001, valor de R$ 3.099,45;
- Conv. Nº 94/99-CDB Banrisul, período 12/09/2000 a 10/01/2001, conta Pref. / Sec. Saúde, valor de R$ 3.555,96.

Art. 3º- Revogadas as disposição em contrário, especialmente a Lei nº 4.167, de 01/03/2001, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner